AS COMISSOES DETERMINED

Pale Units

Pale Units

Trans Transport of Patricial Control

France Control

Trans Transport of Control

Trans Transport of Control

Transport of Cont

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.

01 - PL 01-0197/1999

Færðmice

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamento detector de metais nos acessos aos estádios, clubes e associações desportivas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1° - Fica obrigatória a instalação de equipamento detector de metais nos acessos aos estádios, clubes e associações desportivas instalados no Município de São Paulo.

Art. 2° - A concessão do alvará de aprovação e do alvará de funcionamento fica condicionada à obediência ao disposto nesta Lei.

Art. 3° - Aos infratores desta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa de 1000 UFIR;

II - cassação do alvará de funcionamento.

Art.  $4^{\circ}$  – Os estabelecimentos mencionados no artigo  $1^{\circ}$  terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 5° – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. Art. 6° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

LUIZ PASCHOAL

SEÇÃO DE REVISÃO

| MAI 1999 | 本

- DT. 10<sup>Mfg/clubes</sup>